REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 585/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) na Bahia, existem cerca de 126 mil pescadores que produzem uma quantidade de 115 mil toneladas por ano de pescado, não sendo admissível que essa classe tão importante seja relegada a segundo plano pela Prefeitura e pelo Governo do Estado;

b) os cerca de seis mil pescadores das quatro colônias da Região Metropolitana de Salvador, em Itapoã, Rio Vermelho, Subúrbio e Itapagipe, enfrentam diuturnamente dificuldades para exercer essa atividade milenar, vez que não possuem estrutura física adequada, suas embarcações são antigas e precárias, a poluição marítima diminui a produção pesqueira e não há uma linha de crédito específica, tornando-se imperioso a intervenção dos Poderes Executivos Municipal e Estadual, por meio de políticas públicas pertinentes e adequadas à melhoria da qualidade de vida dos pescadores;

c) os pescadores ainda necessitam de um programa de capacitação voltado para suas necessidades, para que haja uma atualização dos conhecimentos pesqueiros, bem como de conscientização sobre técnicas de pesca, efeitos da pesca com bomba, poluição marítima, segurança, dentre outros aspectos;

d) as sedes das colônias de pescadores apresentam paredes e tetos rachados, possuem equipamentos antigos, muitos se encontram quebrados e sem possibilidade de conserto, o que dificulta a conservação do pescado, trazendo, inclusive, prejuízos aos consumidores,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de um Programa de Revitalização das Colônias Pesqueiras de Salvador, com reforma das sedes, melhoria das condições sanitárias, qualificação e capacitação dos pescadores e promoção de políticas públicas municipais de inclusão social das famílias dos pescadores.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires